

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br**EDITAL PROGEP Nº 141/2025**

14 de agosto de 2025

Processo nº 23117.027870/2025-81

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 140/2025**Concurso público para contratação de professor(a) efetivo(a).**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal UFU Nº 5043, de 29 de julho de 2025, publicada no DOU em 30 de julho de 2025, Seção 2, página 37; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017; e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014; o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; o Estatuto e o Regimento Geral da UFU; a Resolução CONDIR nº 2, de 22 de fevereiro de 2021; e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do concurso público para contratação de professor(a) efetivo(a), conforme Edital PROGEP nº 140/2025.

1. ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. Unidade acadêmica: Faculdade de Odontologia.
- 1.2. Campus de atuação: Umuarama, localizado na cidade de Uberlândia (MG).
- 1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Odontologia/Odontologia Preventiva e Social	2 (duas)	Graduação em Odontologia e Doutorado em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Odontologia Preventiva e Social ou Odontologia Legal; ou Graduação e Doutorado em Odontologia, devendo neste caso obrigatoriamente ter especialização (MEC/CFO) ou residência (MEC/SUS) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Odontologia Preventiva e Social ou Odontologia Legal	Dedicação exclusiva

1.4. Disciplinas a serem ministradas: Todas as disciplinas e demais componentes curriculares pertinentes à Área de Odontologia Preventiva e Social e quaisquer outros componentes curriculares determinados pela Unidade e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do concurso público.

- 1.5. Conteúdo programático:
 - 1.5.1. Evolução das políticas e dos sistemas de saúde no Brasil e no Mundo.
 - 1.5.2. Sistema Único de Saúde: legislação estruturante, financiamento e principais políticas públicas de saúde (segmentos populacionais e promoção da equidade).
 - 1.5.3. Atenção Primária à Saúde: conceito, princípios e a Política Nacional de Atenção Básica.
 - 1.5.4. Redes de Atenção à Saúde: estrutura, organização e linhas temáticas prioritárias e de saúde bucal.
 - 1.5.5. Conceito de saúde e determinação do processo saúde-doença-cuidado.

- 1.5.6. Promoção, prevenção, educação e comunicação em saúde bucal e geral.
- 1.5.7. Política Nacional de Saúde Bucal e o papel do cirurgião-dentista no cuidado integral à saúde.
- 1.5.8. Epidemiologia de saúde bucal: conceitos, levantamentos epidemiológicos e vigilância em saúde.
- 1.5.9. Princípios da ergonomia e sua aplicação no atendimento odontológico.
- 1.5.10. Processos educacionais em saúde com ênfase em metodologia ativas de ensino aprendizagem.
- 1.5.11. Responsabilidade profissional odontológica: o dever de informação e sua interface com a bioética.
- 1.5.12. Comunicação em Odontologia, documentos odontolegais e sigilo profissional: aplicações éticas.
- 1.5.13. Implicações da Bioética na Odontologia e na Saúde Pública.
- 1.6. Referencial bibliográfico:
- 1.6.1. ALMEIDA FILHO, Naomar de; BARRETO, Mauricio L. Epidemiologia e saúde: fundamentos, métodos, aplicações. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
- 1.6.2. BRASIL. Ministério da Saúde. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal_sistema_unico_saude.pdf. Acesso em: 22 abr. 2025.
- 1.6.3. BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_soridente.pdf. Acesso em: 22 abr. 2025.
- 1.6.4. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 2. Capítulo 1 - Das Políticas de Saúde. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html. Acesso em: 22 abr. 2025.
- 1.6.5. BRASIL. Ministério da Saúde. SB Brasil 2023: Pesquisa Nacional de Saúde Bucal: relatório final. Brasília, DF: Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária, 2024. 537 p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sb_brasil_2023_relatorio_final.pdf. Acesso em: 22 abr. 2025.
- 1.6.6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2009. 56 p. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_fluoretos.pdf. Acesso em: 22 abr. 2025.
- 1.6.7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Projeto SB Brasil 2010: resultados principais. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pesquisa_nacional_saude_bucal.pdf. Acesso em: 22 abr. 2025.
- 1.6.8. BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema de Saúde no Brasil: organização e financiamento. MARQUES, Rosa Maria; PIOLA, Sérgio Francisco; ROA, Alejandra Carrillo (orgs.). Rio de Janeiro: ABrES; Brasília: Ministério da Saúde, Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento; OPAS/OMS no Brasil, 2016.
- 1.6.9. CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa. Tratado de saúde coletiva. 2. ed. São Paulo: Hucitec; Ed. Fiocruz, 2012.
- 1.6.10. CONASS (Brasil). A gestão do SUS. Brasília, DF: CONASS, 2015. Disponível em: <https://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-GESTAO-DO-SUS.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2025.
- 1.6.11. CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA (Brasil). Resolução CFO nº 118, de 11 de maio de 2012: aprova o Código de Ética Odontológica. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 94, p. 113-116, 17 maio 2012. Disponível em: <https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2022/09/Res-118-2012-Codigo-Etica-Odontologica.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2025.
- 1.6.12. CERESNIA, Dina; FREITAS, Carlos Machado de. Promoção da saúde: conceitos, reflexões, tendências. 2. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2009.
- 1.6.13. DARUGE, Eduardo; DARUGE JUNIOR, Eduardo; FRANCESQUINI JUNIOR, Luiz (orgs.). Tratado de Odontologia Legal e Deontologia. São Paulo: Santos, 2016.

- 1.6.14. FRANCO, Andréa; DAMASCENA, Nathália Pereira; DEITOS, Amanda Ribeiro; MACHADO, Cléber Eduardo Perlin. *Odontologia Legal: doutrinas e prática pericial*. São Paulo: Napoleão, 2024.
- 1.6.15. FRAZÃO, Paulo; NARVAI, Paulo Capel. Lei n.º 11.889/2008: avanço ou retrocesso nas competências do técnico em saúde bucal? *Trabalho, Educação e Saúde*, v. 9, n. 1, p. 109–123, mar./jun. 2011
- 1.6.16. GIOVANELLA, Lígia et al. (org.). *Políticas e sistema de saúde no Brasil*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012.
- 1.6.17. MENDES, Eugênio Vilaça. *As redes de atenção à saúde*. Brasília, DF: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. 549 p.
- 1.6.18. MORIN, Edgar; SILVA, Cláudia Elisabeth Fernandes da. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. 2. ed. rev. São Paulo: Cortez; UNESCO, 2011.
- 1.6.19. MOROSINI, Maria Helena Barros de Góis Côrtes; FONSECA, Ana Luiza D'Ávila Viana; LIMA, Lúcia Helena de Oliveira e. *Política Nacional de Atenção Básica 2017: retrocessos e riscos para o Sistema Único de Saúde*. *Saúde em Debate*, Rio de Janeiro, v. 42, p. 11-24, 2018.
- 1.6.20. NARESSI, Wilson Galvão; ORENHA, Eliel Soares; NARESSI, Suely Carvalho Mutti. *Ergonomia e biossegurança em odontologia*. São Paulo: Artes Médicas, 2013. 128 p. (Série ABENO: Odontologia Essencial)
- 1.6.21. PAIM, Jairnilson Silva. *O que é SUS*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2009.
- 1.6.22. PEREIRA, Antônio Carlos. *Odontologia em saúde coletiva: planejando ações e promovendo saúde*. São Paulo: Artes Médicas, 2003. 316 p.
- 1.6.23. PEREIRA, Antônio Carlos. *Tratado de saúde coletiva em odontologia*. Nova Odessa: Napoleão Editora, 2009.
- 1.6.24. PEREIRA, S. A. *Saúde Bucal Coletiva: evidências e práticas*. Organização de Antônio Carlos Pereira, Andreza Maria Luiza B. de Souza, Enoque F. de Araújo. Nova Odessa: Napoleão Quintessence, 2025.
- 1.6.25. PINTO, Vítor Gomes. *Saúde bucal coletiva*. Rio de Janeiro: Santos, 2019.
- 1.6.26. ROUQUAYROL, Maria Zélia; ALMEIDA FILHO, Naomar de. *Epidemiologia e saúde*. 9. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2019.
- 1.6.27. SALES-PERES, Sílvia Helena de Carvalho. *Saúde coletiva e epidemiologia na odontologia*. 1. ed. Bauru: Manole, 2021. 392 p.
- 1.6.28. SCLiar, Moacyr. *Do mágico ao social: trajetória da saúde pública*. 2. ed. São Paulo: Senac, 2025. 160 p.
- 1.6.29. SILVA, Rosane Helena Alves (org.). *Mídias sociais em odontologia: boas práticas em divulgação para o cirurgião-dentista*. São Paulo: Millenium, 2024.
- 1.6.30. STARFIELD, Barbara. *Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologias*. Brasília, DF: UNESCO; Ministério da Saúde, 2002.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

- 2.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase	Prova escrita	Eliminatório e classificatório	1
2ª Fase	Prova didática	Eliminatório e classificatório	1
	Análise de títulos	Classificatório	1

- 2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Prova escrita	19/10/2025	10h10	Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia -MG CEP 38408-100 Observação: O bloco e sala para realização da prova serão informados na ficha do candidato a ser liberada 9 dias antes da prova

Entrega dos títulos	De 19/10 a 26/10	00 horas de 19/10/2025 às 23h59 26/10/2025	Pelo e-mail seodo@umuarama.ufu.br
Sorteio público da ordem de apresentação da prova didática	17/11/2025	Ínicio às 8h	Sala de reuniões do Conselho da Faculdade de Odontologia - Bloco 4L, anexo B, sala 31 - Acesso pela Av. Pará, esquina com R. República do Piratini- CEP: 38405-320
Sorteio público do tema da prova didática	17/11/2025	08h15	Sala de reuniões do Conselho da Faculdade de Odontologia - Bloco 4L, anexo B, sala 31 - Acesso pela Av. Pará, esquina com R. República do Piratini- CEP: 38405-320
Entrega do plano de aula para a prova didática (Entrega em horário único do plano de aula para a prova didática e da aula em PDF a ser salva em computador da Unidade) por todos os candidatos	18/11/2025	08h00 às 08h30	Sala de reuniões do Conselho da Faculdade de Odontologia - Bloco 4L, anexo B, sala 31 - Acesso pela Av. Pará, esquina com R. República do Piratini CEP: 38405-320
Prova didática	18/11/2025	9h	Sala de reuniões do Conselho da Faculdade de Odontologia - Bloco 4L, anexo B, sala 31 - Acesso pela Av. Pará, esquina com R. República do Piratini CEP: 38405-320

2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

2.2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do concurso público, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados(as) aqueles(as) que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao(à) candidato(a) fazer-se representar por procurador(a) legalmente constituído(a) em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA ESCRITA

3.1. A prova escrita consistirá em dissertação sobre tema sorteado.

3.2. A prova deverá ser feita na **língua portuguesa**.

3.3. Critérios de correção da prova escrita:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Uso correto de conceitos e conteúdos, com informações atualizadas sobre o(s) tema(s) e/ou questões da prova	I. Correção teórica, conceitual e técnica das informações apresentadas no texto (15 pontos). II. Adequação do conteúdo do texto à titulação exigida / Doutorado (10 pontos). III. Uso e pertinência de questões problematizadoras da área / profissão no texto, para contextualização do tema (10 pontos).	35 pontos
2	Respeito à norma padrão do idioma estabelecido pela Unidade para a prova	I. Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta, com capacidade de expressar ideias com precisão vocabular e correção gramatical, com a utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que o texto se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos do texto (5 pontos). II. Domínio da língua portuguesa pelo candidato com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal, além do vocabulário técnico referente ao(s) tema(s) da prova escrita (10 pontos).	15 pontos
3	Desenvolvimento objetivo do tema	I. Capacidade de discorrer de forma objetiva e concisa sobre o tema da prova, com clareza e coerência das ideias no desenvolvimento do tema (10 pontos).	10 pontos
4	Articulação das ideias	I. Capacidade de organização e desenvolvimento do texto, que deve ser redigido de forma clara, com articulação coerente e linear de ideias e elementos estruturais (15 pontos).	15 pontos

5	Adequada fundamentação teórica na abordagem do(s) tema(s) e/ou questões da prova	I. Abrangência do texto escrito quanto ao tema proposto, considerando a quantidade e o grau de detalhamento das informações apresentadas (15 pontos). II. Uso e adequação de referências bibliográficas no texto, para fundamentação consistente e atualizada de conceitos, argumentos e discussões apresentadas (10 pontos).	25 pontos
		TOTAL	100

4. PROVA DIDÁTICA

4.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

4.2. A prova deverá ser feita na **língua portuguesa**.

4.3. Recursos que serão disponibilizados para os(as) candidatos(as): Computador (notebook) com sistema operacional Windows e software Word e Power Point; projetor; tela de projeção; ponteira laser.

4.4. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do(a) candidato(a): Computador (notebook); ponteira laser. Itens de demonstração relativos ao conteúdo da prova.

4.5. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Apenas serão permitidos os itens previstos nos incisos 4.3 e

4.4.

4.6. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Plano de aula apresentado, considerados seu conteúdo, coesão, referenciais bibliográficos, materiais e informações essenciais ao desenvolvimento da aula e adequação ao nível de ensino objeto do certame	I. Organização e consistência interna (2 pontos). II. Adequação dos objetivos propostos ao ensino de graduação sobre o tema (2 pontos). III. Adequação do conteúdo proposto ensino de graduação sobre o tema (2 pontos). IV. Adequação da metodologia proposta ao ensino de graduação sobre o tema (2 pontos). V. Adequação das referências bibliográficas indicadas ao ensino de graduação sobre o tema (2 pontos).	10 pontos
2	Atuação didático- pedagógica com clareza na exposição e comunicação do conteúdo.	I. Abrangência da aula quanto ao tema proposto, considerando a quantidade e o grau de detalhamento das informações (10 pontos). II. Motivação, postura corporal, movimentação e dicção adequadas ao desempenho docente em atividade letiva (10 pontos).	20 pontos
3	Desenvolvimento objetivo e articulado do tema sorteado para a prova	I. Desenvolvimento da aula de forma objetiva e concisa (5 pontos). II. Apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados sobre o tema, bem como de suas aplicações (5 pontos)	10 pontos
4	Respeito à norma padrão do idioma estabelecido pela Unidade para a prova	I. Habilidade na expressão escrita e oral, com domínio dos padrões da língua culta, considerando aspectos semânticos, ortográficos e sintáticos, sem vícios de linguagem (10 pontos).	10 pontos
5	Respeito à duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos	I. Tempo de aula entre 40 e 50 minutos: 10 pontos, com desconto de um ponto para cada minuto acima ou abaixo desse tempo, conforme exemplificado abaixo: tempo de apresentação > ou = a 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos 40-50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos	10 pontos

		38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto tempo < ou = a 30 minutos: 0 ponto	
6	Adequada fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado para a prova, considerados o uso correto e a abrangência de conceitos e conteúdos, com informações atualizadas sobre o tema sorteado para a prova	I. Correção teórica, conceitual e técnica das informações apresentadas (10 pontos). II. Uso e adequação de referências bibliográficas, para fundamentação consistente e atualizada de conceitos, argumentos e discussões apresentadas (10 pontos).	20 pontos
7	Cumprimento do plano de aula apresentado	I. Desenvolvimento da aula em consonância com o plano de aula proposto (5 pontos). II. Desenvolvimento da aula em nível adequado ao ensino de graduação (10 pontos).	15 pontos
8	Uso de variedade de métodos e técnicas de ensino	I. Seleção e utilização adequada de recursos didáticos (5 pontos).	5 pontos
TOTAL			100

5. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

5.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

5.3. Os documentos deverão ser apresentados eletronicamente. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

5.4. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

5.5. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

5.6. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

5.7. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo(a) candidato(a) será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

5.8. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

5.9. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: "Edital Odontologia Preventiva e Social - Títulos acadêmicos e experiência profissional".

Tabela 1 - Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 30 pontos

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO

1	Docência na educação superior com aulas ministradas em cursos regulares de graduação ou de pós-graduação stricto sensu pertinente à área de Odontologia Preventiva e Social	Cópia de declaração emitida por coordenador do curso, ou por autoridade superior da instituição de ensino, indicando necessariamente o nome do candidato e do(s) componente(s) curricular(es) em que o mesmo atuou, bem como o período de atuação do candidato no(s) referido(s) componente(s).	1 ponto por componente curricular/ semestre completo	
2	Docência na educação superior, na área de odontologia, com aulas ministradas em cursos regulares de graduação ou de pós-graduação stricto sensu não pertinente à área de Odontologia Preventiva e Social	Cópia de declaração emitida por coordenador do curso, ou por autoridade superior da instituição de ensino, indicando necessariamente o nome do candidato e do(s) componente(s) curricular(es) em que o mesmo atuou, bem como o período de atuação do candidato no(s) referido(s) componente(s).	0,3 ponto por componente curricular/ semestre completo	
3	Orientação concluída de estudante de programa institucional de iniciação científica ou tecnológica	Cópia de certificado ou declaração emitida pela instituição ou pelo órgão de fomento do qual o aluno foi bolsista ou participante voluntário, desde que mencione o candidato como orientador, bem como o período de orientação	0,25/orientação	
4	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de Graduação	Cópia de certificado ou declaração do coordenador do Curso no qual o aluno orientado encontrava-se matriculado, desde que mencione o candidato como orientador, bem como o período de orientação	0,2 ponto /orientação	
5	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de programa de residência na área de Odontologia Social e Preventiva	Cópia de certificado ou de declaração com assinatura do coordenador de curso de pós-graduação ou de autoridade superior, discriminando o(s) aluno(s) orientado(s).	0,5/orientação	
6	Orientação de mestrado concluída	Cópia de certificado ou declaração do coordenador de Programa de Pós- graduação Stricto Sensu, desde que mencione o candidato como orientador, bem como a data de término da orientação	0,75/orientação	
7	Orientação de Doutorado concluída	Cópia de certificado ou declaração do coordenador de Programa de Pós- graduação Stricto Sensu, desde que mencione o candidato como orientador ou coorientador, bem como a data de término da orientação	1 ponto/orientação	

Tabela 2 - Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 15 pontos

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Estágio de pós-doutorado concluído	A comprovação será feita por declaração do supervisor do estágio e por documento de aprovação da bolsa pelo órgão de fomento. Deverá constar em pelo menos um dos documentos o período do estágio	1 ponto por estágio concluído	
2	Experiência profissional como Cirurgião-dentista	Cópia de registro em Carteira de Trabalho ou Previdência Social (CTPS) ou contrato de	0,5 ponto / ano de registro	

		prestação de serviço ou recolhimento do Imposto Sobre Serviço (ISS)	
3	Experiência profissional como Cirurgião- Dentista ou gestor em serviço público	Cópia de documento oficial que indique o cargo e o período de atuação (Portaria de nomeação ou declaração emitida por autoridade competente)	0,5 ponto / ano de registro

Tabela 3 - Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Prefeito Universitário, Diretor Administrativo de Campus e Diretor de Unidade Especial de Ensino	Cópia de Decreto ou Portaria de nomeação (ou documento institucional similar)	0,5 ponto/atividade	
2	Chefe de Gabinete, Diretor de Unidade, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação e Diretor administrativo	Cópia de Portaria de nomeação	0,2 ponto/atividade	
3	Coordenador de Curso de Graduação ou de Programa de Pós- Graduação Stricto Sensu	Cópia de certificado ou declaração do diretor da Instituição ou Unidade Acadêmica, ou Portaria de nomeação, desde que contenha as datas de início e término da coordenação ou o período de sua duração	0,2 ponto/ mês de atividade	
4	Coordenador de Curso de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu nas modalidades de Especialização e de Residência	Cópia de certificado ou declaração do diretor da Instituição ou Unidade Acadêmica, ou Portaria de nomeação, desde que contenha as datas de início e término da coordenação ou o período de sua duração	0,05 ponto/mês de atividade	
5	Membro de colegiado de Curso de Graduação ou de Programa de Pós- Graduação Stricto Sensu	Cópia de certificado ou declaração do diretor da Instituição ou Unidade Acadêmica, ou Portaria de nomeação, desde que contenha as datas de início e término da vigência como membro do colegiado ou o período de sua duração	0,5 ponto/atuação	
6	Coordenação de Estágio Supervisionado	Cópia de Portaria de nomeação ou declaração emitida por autoridade competente	0,5 ponto/atuação	
7	Tutoria do Programa de Educação Tutorial	Cópia de Portaria de nomeação ou declaração emitida por autoridade competente	0,5 ponto/semestre	
8	Membro de NDE - Núcleo Docente Estruturante de Curso de Graduação	Cópia de Portaria de nomeação ou declaração emitida por autoridade competente	0,5 ponto/semestre	
9	Membro titular de banca de concurso público ou processo seletivo simplificado para contratação de docente	Cópia de Portaria de nomeação ou declaração emitida por autoridade competente	0,3/concurso	

Tabela 4 - Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 15 pontos

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Coordenação de ação de extensão (programas, projetos, eventos, etc.) com financiamento externo, aprovado por órgão de fomento	Cópia de declaração, certificado ou termo de outorga emitido pela instituição responsável em que haja menção ao título, à natureza extensionista, ao financiamento concedido, bem como à atuação do(a) candidato(a) como coordenador(a) da ação	0,5 ponto/atividade	
2	Coordenação de ação de extensão com financiamento interno e registrado em Pró-Reitoria	Cópia de declaração, certificado ou termo de outorga emitido pela instituição responsável em que haja menção ao título, à natureza extensionista, ao financiamento concedido, ao registro institucional, bem como à atuação do(a) candidato(a) como coordenador(a) da ação	0,3 ponto/atividade	
3	Coordenação de ação de extensão sem financiamento e registrado em Pró-Reitoria	Cópia de declaração ou certificado emitido pela instituição responsável em que haja menção ao título, à natureza extensionista, ao registro institucional, bem como à atuação do(a) candidato(a) como coordenador(a) da ação	0,2 ponto/atividade	
4	Membro de equipe de projeto de extensão	Cópia de declaração do coordenador do projeto ou diretor da unidade acadêmica ou por documento específico do órgão financiador ou pró-reitoria. Projetos pontuados no item 2 não serão pontuados neste item	0,1 ponto por atividade	

Tabela 5 - Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 30 pontos

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Artigo técnico- científico, publicado na área de Odontologia Social e Preventiva em periódico indexado e classificado pelo sistema QUALIS/CAPES (2017-2020)	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo. A qualificação do periódico será aquela vigente no sistema QUALIS/CAPES quando da data de publicação do Edital (com prioridade para a qualificação mais atual caso a alteração de vigência coincida com a data de publicação do Edital).	Estrato A1/A2 = 3 pontos por artigo Estrato A3/A4 = 2,5 pontos por artigo Estrato B1 = 2 pontos por artigo Estrato B2 = 1 pontos por artigo	
2	Artigo técnico- científico, publicado em periódico indexado e classificado pelo sistema QUALIS/CAPES (2017-2020)	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo. A qualificação do periódico será aquela vigente no sistema QUALIS/CAPES quando da data de publicação do Edital (com prioridade para a qualificação mais atual caso a alteração de vigência coincida com a data de publicação do Edital).	Estrato A1/A2 = 1 ponto por artigo Estrato A3/A4 = 0,8 ponto por artigo Estrato B1 = 0,7 ponto por artigo Estrato B2 = 0,3 pontos por artigo	
3	Autoria de livro, cadastrado no ISBN ou similar com corpo	Cópia da capa, da ficha catalográfica, autores e ano de publicação	3 pontos por livro	

	editorial na área de Odontologia Social e Preventiva			
4	Autoria de capítulo de livro, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial, na área de Odontologia Social e Preventiva	Cópia da capa, da ficha catalográfica, da página inicial do capítulo, contendo autores e ano de publicação	1 ponto por capítulo	
5	Publicação de trabalho na área de Odontologia Social e Preventiva em anais de reunião técnica / científica nacional ou internacional	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e cópia impressa do trabalho	0,1 ponto por trabalho /resumo	
6	Publicação de trabalho em anais de reunião técnica / científica nacional ou internacional	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e cópia impressa do trabalho	0,05 ponto por trabalho /resumo	
7	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e cópia impressa do trabalho	0,25 ponto por livro	
8	Tradução de livros	Cópia da capa, da ficha catalográfica, autores e ano de publicação	0,25 ponto por livro	
9	Registro de Patente	Cópia de título de propriedade outorgado pelo estado (INPI)	1 ponto por patente ou licença registrada	
10	Participação em conselho editorial de periódicos científicos	Cópia da declaração do Editor Chefe do periódico	0,15 ponto por participação	
11	Avaliador Ad hoc em periódicos científicos	Cópia da declaração ou certificado ou mensagem eletrônica do Editor do periódico ou Área, incluindo o mês e ano de emissão do parecer	0,05 ponto por parecer	
12	Participação como membro titular em banca de defesa de estágio supervisionado ou trabalho de conclusão de curso	Cópia da declaração da coordenação do curso de graduação no qual o aluno encontrava-se matriculado	0,1 ponto por participação	
13	Participação como membro titular em banca defesa de mestrado acadêmico ou profissional em curso de pós-graduação stricto sensu	Cópia da declaração da coordenação do curso de pós-graduação no qual o aluno encontrava-se matriculado	0,2 ponto por participação	
14	Participação como membro titular em banca defesa de doutorado em curso de pós-graduação stricto sensu	Cópia da declaração da coordenação do curso de pós-graduação no qual o aluno encontrava-se matriculado	0,3 ponto por participação	
15	Participação como membro titular em banca defesa de qualificação de mestrado acadêmico ou profissional em curso de pós-graduação stricto sensu	Cópia da declaração da coordenação do curso de pós-graduação no qual o aluno encontrava-se matriculado	0,08 ponto por participação	
16	Participação como membro titular em banca defesa de qualificação de doutorado em curso de pós-graduação stricto sensu	Cópia da declaração da coordenação do curso de pós-graduação no qual o aluno encontrava-se matriculado	0,09 ponto por participação	
17	Participação como membro titular em banca defesa de Trabalho de Conclusão de Curso de especialização em curso de pós-graduação lato sensu	Cópia da declaração da coordenação do curso de pós-graduação no qual o aluno encontrava-se matriculado	0,04 ponto por participação	
18	Palestras, conferências e/ou minicursos proferidos em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos	Cópia da declaração fornecida pela coordenação do evento	0,1 ponto por participação	

	nacionais e/ou internacionais, ou em eventos isolados na área de Odontologia			
19	Participação em mesa redonda, painéis e/ou debates como debatedor ou moderador, em eventos científicos nacionais e/ou internacionais na área de Odontologia	Cópia da declaração fornecida pela coordenação do evento	0,1 ponto por participação	
20	Prêmios e títulos honoríficos na área de Odontologia	Cópia do certificado ou diploma ou declaração da instituição concedente da honraria	0,5 ponto por participação	
21	Participação em comissão examinadora de evento científico	Cópia do certificado / Declaração do presidente do evento	0,3 ponto por participação	
22	Projeto de Pesquisa aprovado em agência de fomento ou empresas/indústrias	Cópia do termo de outorga do projeto de pesquisa assinado pelo pesquisador e do representante legal da agência fomento ou da empresa / indústria	0,5 ponto por projeto	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do(a) candidato(a).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 140/2025 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

EMINÉA APARECIDA VINHAIS LIMA



Documento assinado eletronicamente por **Eminea Aparecida Vinhais Lima, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 14/08/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6593686** e o código CRC **D68AFCE7**.

12.22.Os(As) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), indígenas ou quilombolas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não serão computados(as) para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

12.23.Em caso de não preenchimento de vaga reservada, em virtude de desistência de candidato(a), contraindicação na avaliação médica ou por outro motivo, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a), indígena ou quilombola posteriormente classificado(a).

12.24.A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, devendo ser considerada a relação entre o número total de vagas, inclusive as que surgirem após a publicação do edital, conforme dispõe o art. 11 da Instrução Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023.

12.25.O(A) candidato(a) que prestar declarações falsas será excluído(a) do processo, em qualquer fase do certame, e serão nulos todos os atos das decorrentes, além de responder, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes de seu ato. Na hipótese de já ter sido nomeado(a), ficará sujeito(a) à anulação do ato após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo, igualmente, de outras sanções cabíveis, conforme o art. 26 da Instrução Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023.

13.REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

13.1.O(A) candidato(a) aprovado(a) no concurso público será investido(a) no cargo se atender às seguintes exigências:

13.1.1.ter nacionalidade brasileira. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos. Se estrangeiro(a), ser portador(a) de visto permanente;

13.1.2.no caso de brasileiro(a), estar em dia com as obrigações eleitorais;

13.1.3.no caso de brasileiro, estar em dia com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

13.1.4.ser portador(a) da titulação mínima exigida obtida em curso credenciado e reconhecido nos termos da legislação pertinente, conforme disposto no edital específico;

13.1.5.ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada perante a Divisão de Saúde Ocupacional da UFU;

13.1.6.não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990;

13.1.7.não ter sofrido demissão do serviço público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de oito anos, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "o", da Lei Complementar nº 64, de 1990, cumulado com o art. 5º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990; e

13.1.8.não estar suspenso(a) do exercício profissional, nem cumprindo outra penalidade disciplinar.

13.2.Conforme Ofício Circular nº 1/2019 e Nota Técnica nº 13/2019/CGCAR/ME, poderão ser aceitos como comprovação da titulação documentos provisórios, desde que atendido o seguinte:

13.2.1.declaração expressa da conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do(a) interessado(a) e a inexistência de qualquer pendência para aquisição da titulação; e

13.2.2.comprovação do início do processo de expedição e registro do diploma pelo setor competente da instituição.

13.3.Nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão, no caso de graduação, serem revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, e nas hipóteses de Mestrado e de Doutorado, serem reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior;

13.4.Será exigida do(a) candidato(a) a apresentação de documentos suficientes a comprovação do cumprimento das exigências supramencionadas, especialmente:

13.4.1.Cópia da Cédula de Identidade ou outra prova de ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a). No caso de estrangeiros(as), cópia do passaporte com comprovante ou protocolo do requerimento do visto de permanência no país;

13.4.2.Cópia do Título de Eleitor(a), para brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as);

13.4.3.Prova de quitação com a justiça eleitoral e com o serviço militar, quando couber, para brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as); e

13.4.4.Cópia da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o Concurso.

14.DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1.O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação de cada homologação, prorrogável por igual período, no interesse da Universidade Federal de Uberlândia.

14.2.Será excluído do certame o(a) candidato(a) que:

14.2.1.fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

14.2.2.valendo-se da condição de servidor público, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do certame;

14.2.3.agir com incorreção ou des cortesia para com qualquer membro da Comissão Julgadora ou aplicador das provas;

14.2.4.durante a realização da prova for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio fraudulento, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

14.2.5.identificar-se na prova escrita, mediante a menção de seu nome ou de qualquer outra forma; ou

14.2.6.não atender as determinações regulamentares da Universidade.

14.3.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dia de expediente na Universidade. Os prazos que vencerem aos sábados, domingos ou feriados, serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

14.4.Ainda que não haja recurso, pode o Reitor avocar toda a documentação do concurso, anulando-o se necessário, caso tenha ciência do cometimento de alguma irregularidade no seu processamento ou no seu resultado.

14.5.Todos os fatos e os atos referentes aos concursos deverão ser registrados em processo administrativo próprio.

14.6.Em nenhuma hipótese serão restituídas aos(as) candidatos(as) cópias de documentos.

14.7.Os(As) candidatos(as) aprovados(as) neste concurso poderão ser aproveitados por outros Órgãos ou Entidades do Poder Público Federal, observados os requisitos previstos na legislação vigente, em especial as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU), e desde que:

14.7.1.o provimento seja em cargo idêntico àquele para o qual foi realizado o certame, com iguais denominação e descrição, e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres;

14.7.2.sejam exigidos os mesmos requisitos de habilitação acadêmica e profissional;

14.7.3.sejam observadas a ordem de classificação e a finalidade ou destinação prevista no edital.

14.8.Caberá impugnação a este edital, endereçada à PROGEP e protocolada junto à DIRPS, pelo e-mail recurso@dirps.ufu.br, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do edital específico no Diário Oficial da União.

14.8.1.As respostas às impugnações ao edital e à Comissão Julgadora, bem como as respostas aos recursos de cada uma das fases do certame, serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico aos(as) requerentes.

14.8.2.Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O(A) candidato(a) deverá acompanhar a divulgação estabelecida neste edital e as demais publicações no endereço eletrônico deste edital.

14.8.3.Recursos apresentados fora do prazo não serão, em hipótese alguma, aceitos.

14.8.4.É vedada qualquer comunicação extra oficial do(a) candidato(a) com a Comissão Julgadora, sob pena de exclusão do certame, salvo previsão no Cronograma estabelecido nos editais específicos, sendo respeitada a interposição da comunicação no sistema do concurso público.

14.9.O resultado final do Concurso público será homologado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e publicado no Diário Oficial da União.

14.10.A verificação da destinação das vagas reservadas será feita antes da homologação do resultado daquelas áreas/subáreas em que houver candidatos(as) com deficiência ou negros(as) inscritos(as) e aprovados(as).

14.11.Será feita uma homologação para cada área/subárea prevista no item 3, com a constituição de listas independentes de classificados.

14.12.Incorporar-se-ão a este edital, naquilo que com ele forem compatíveis, as informações contidas no site <https://www.portalselecao.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

14.12.1.Em caso de conflito entre as informações complementares e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do edital.

14.13.Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

EMINÉA APARECIDA VINHAIS LIMA

EDITAL PROGEP Nº 141/2025 DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROGEP Nº 140/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal UFU Nº 5043, de 29 de julho de 2025, publicada no DOU em 30 de julho de 2025, Seção 2, página 37; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017; e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014; o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; o Estatuto e o Regimento Geral da UFU; a Resolução CONDIR nº 2, de 22 de fevereiro de 2021; e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do concurso público para contratação de professor(a) efetivo(a), conforme Edital PROGEP nº 140/2025.

1. ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

1.1.Unidade acadêmica: Faculdade de Odontologia.

1.2.Campus de atuação: Umuarama, localizado na cidade de Uberlândia (MG).

1.3.Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Odontologia/Odontologia Preventiva e Social	2 (duas)	Graduação em Odontologia e Doutorado em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Odontologia Preventiva e Social ou Odontologia Legal; ou Graduação e Doutorado em Odontologia, devendo neste caso obrigatoriamente ter especialização (MEC/CFO) ou residência (MEC/SUS) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Odontologia Preventiva e Social ou Odontologia Legal	Dedicação exclusiva

1.4.Disciplinas a serem ministradas: Todas as disciplinas e demais componentes curriculares pertinentes à Área de Odontologia Preventiva e Social e quaisquer outros componentes curriculares determinados pela Unidade e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do concurso público.

1.5.Conteúdo programático:

1.5.1.Evolução das políticas e dos sistemas de saúde no Brasil e no Mundo.

1.5.2.Sistema Único de Saúde: legislação estruturante, financiamento e principais políticas públicas de saúde (segmentos populacionais e promoção da equidade).

1.5.3.Atenção Primária à Saúde: conceito, princípios e a Política Nacional de Atenção Básica.

1.5.4.Redes de Atenção à Saúde: estrutura, organização e linhas temáticas prioritárias e de saúde bucal.

1.5.5.Conceito de saúde e determinação do processo saúde-doença-cuidado.

1.5.6.Promoção, prevenção, educação e comunicação em saúde bucal e geral.

1.5.7.Política Nacional de Saúde Bucal e o papel do cirurgião-dentista no cuidado integral à saúde.

1.5.8.Epidemiologia de saúde bucal: conceitos, levantamentos epidemiológicos e vigilância em saúde.

1.5.9.Princípios da ergonomia e sua aplicação no atendimento odontológico.

1.5.10.Processos educacionais em saúde com ênfase em metodologia ativa de ensino aprendizagem.

1.5.11.Responsabilidade profissional odontológica: o dever de informação e sua interface com a bioética.

1.5.12.Comunicação em Odontologia, documentos odontolegais e sigilo profissional: aplicações éticas.

1.5.13.Implicações da Bioética na Odontologia e na Saúde Pública.

1.6.Referencial bibliográfico:

1.6.1.ALMEIDA FILHO, Naomar de; BARRETO, Mauricio L. Epidemiologia e saúde: fundamentos, métodos, aplicações. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.



1.6.2.BRASIL. Ministério da Saúde. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal_sistema_unico_saude.pdf. Acesso em: 22 abr. 2025.

1.6.3.BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_soridente.pdf. Acesso em: 22 abr. 2025.

1.6.4.BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 2. Capítulo 1 - Das Políticas de Saúde. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html. Acesso em: 22 abr. 2025.

1.6.5.BRASIL. Ministério da Saúde. SB Brasil 2023: Pesquisa Nacional de Saúde Bucal: relatório final. Brasília, DF: Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária, 2024. 537 p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sb_brasil_2023_relatorio_final.pdf. Acesso em: 22 abr. 2025.

1.6.6.BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2009. 56 p. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_fluoretos.pdf. Acesso em: 22 abr. 2025.

1.6.7.BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Projeto SB Brasil 2010: resultados principais. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pesquisa_nacional_saude_bucal.pdf. Acesso em: 22 abr. 2025.

1.6.8.BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema de Saúde no Brasil: organização e financiamento. MARQUES, Rosa Maria; PIOLA, Sérgio Francisco; ROA, Alejandra Carrillo (orgs.). Rio de Janeiro: ABrES; Brasília: Ministério da Saúde, Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento; OPAS/OMS no Brasil, 2016.

1.6.9.CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa. Tratado de saúde coletiva. 2. ed. São Paulo: Hucitec; Ed. Fiocruz, 2012.

1.6.10.CONASS (Brasil). A gestão do SUS. Brasília, DF: CONASS, 2015. Disponível em: <https://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-GESTAO-DO-SUS.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2025.

1.6.11.CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA (Brasil). Resolução CFO nº 118, de 11 de maio de 2012: aprova o Código de Ética Odontológica. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 94, p. 113-116, 17 maio 2012. Disponível em: <https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2022/09/Res-118-2012-Codigo-Etica-Odontologica.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2025.

1.6.12.CZERESNIA, Dina; FREITAS, Carlos Machado de. Promoção da saúde: conceitos, reflexões, tendências. 2. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2009.

1.6.13.DARUGE, Eduardo; DARUGE JUNIOR, Eduardo; FRANCESQUINI JUNIOR, Luiz (orgs.). Tratado de Odontologia Legal e Deontologia. São Paulo: Santos, 2016.

1.6.14.FRANCO, Andréa; DAMASCENA, Nathália Pereira; DEITOS, Amanda Ribeiro; MACHADO, Cléber Eduardo Perlin. Odontologia Legal: doutrinas e prática pericial. São Paulo: Napoleão, 2024.

1.6.15.FRAZÃO, Paulo; NARVAL, Paulo Capel. Lei n.º 11.889/2008: avanço ou retrocesso nas competências do técnico em saúde bucal? Trabalho, Educação e Saúde, v. 9, n. 1, p. 109-123, mar./jun. 2011

1.6.16.GIOVANELLA, Lígia et al. (org.). Políticas e sistema de saúde no Brasil. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012.

1.6.17.MENDES, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. Brasília, DF: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. 549 p.

1.6.18.MORIN, Edgar; SILVA, Cláudia Elisabeth Fernandes da. Os sete saberes necessários à educação do futuro. 2. ed. rev. São Paulo: Cortez; UNESCO, 2011.

1.6.19.MOROSINI, Maria Helena Barros de Góis Côrtes; FONSECA, Ana Luiza D'Ávila Viana; LIMA, Lúcia Helena de Oliveira e. Política Nacional de Atenção Básica 2017: retrocessos e riscos para o Sistema Único de Saúde. Saúde em Debate, Rio de Janeiro, v. 42, p. 11-24, 2018.

1.6.20.NARESSI, Wilson Galvão; ORENHA, Eliel Soares; NARESSI, Suely Carvalho Mutti. Ergonomia e biossegurança em odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2013. 128 p. (Série ABENO: Odontologia Essencial)

1.6.21.PAIM, Jairnilson Silva. O que é SUS. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2009.

1.6.22.PEREIRA, Antônio Carlos. Odontologia em saúde coletiva: planejando ações e promovendo saúde. São Paulo: Artes Médicas, 2003. 316 p.

1.6.23.PEREIRA, Antônio Carlos. Tratado de saúde coletiva em odontologia. Nova Odessa: Napoleão Editora, 2009.

1.6.24.PEREIRA, S. A. Saúde Bucal Coletiva: evidências e práticas. Organização de Antônio Carlos Pereira, Andreza Maria Luiza B. de Souza, Enoque F. de Araújo. Nova Odessa: Napoleão Quintessence, 2025.

1.6.25.PINTO, Vítor Gomes. Saúde bucal coletiva. Rio de Janeiro: Santos, 2019.

1.6.26.ROUQUAYROL, Maria Zélia; ALMEIDA FILHO, Naomar de. Epidemiologia e saúde. 9. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2019.

1.6.27.SALES-PERES, Sílvia Helena de Carvalho. Saúde coletiva e epidemiologia na odontologia. 1. ed. Bauru: Manole, 2021. 392 p.

1.6.28.SCLIAR, Moacyr. Do mágico ao social: trajetória da saúde pública. 2. ed. São Paulo: Senac, 2025. 160 p.

1.6.29.SILVA, Rosane Helena Alves (org.). Mídias sociais em odontologia: boas práticas em divulgação para o cirurgião-dentista. São Paulo: Millenium, 2024.

1.6.30.STARFIELD, Barbara. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologias. Brasília, DF: UNESCO; Ministério da Saúde, 2002.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1.O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase	Prova escrita	Eliminatório e classificatório	1
2ª Fase	Prova didática Análise de títulos	Eliminatório e classificatório Classificatório	1

2.2.Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Prova escrita	19/10/2025	10h10	Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia -MG CEP 38408-100 Observação: O bloco e sala para realização da prova serão informados na ficha do candidato a ser liberada 9 dias antes da prova
Entrega dos títulos	De 19/10 a 26/10	00 horas de 19/10/2025 às 23h59 26/10/2025	Pelo e-mail seodo@umuarama.ufu.br
Sorteio público da ordem de apresentação da prova didática	17/11/2025	Início às 8h	Sala de reuniões do Conselho da Faculdade de Odontologia - Bloco 4L, anexo B, sala 31 - Acesso pela Av. Pará, esquina com R. República do Piratini- CEP: 38405-320
Sorteio público do tema da prova didática	17/11/2025	08h15	Sala de reuniões do Conselho da Faculdade de Odontologia - Bloco 4L, anexo B, sala 31 - Acesso pela Av. Pará, esquina com R. República do Piratini- CEP: 38405-320
Entrega do plano de aula para a prova didática (Entrega em horário único do plano de aula para a prova didática e da aula em PDF a ser salva em computador da Unidade) por todos os candidatos	18/11/2025	08h00 às 08h30	Sala de reuniões do Conselho da Faculdade de Odontologia - Bloco 4L, anexo B, sala 31 - Acesso pela Av. Pará, esquina com R. República do Piratini CEP: 38405-320
Prova didática	18/11/2025	9h	Sala de reuniões do Conselho da Faculdade de Odontologia - Bloco 4L, anexo B, sala 31 - Acesso pela Av. Pará, esquina com R. República do Piratini CEP: 38405-320

2.2.1.Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

2.2.2.O(A) candidato(a) deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do concurso público, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo eliminados(as) aqueles(as) que não comparecerem ou se atrasarem. É vedado ao(à) candidato(a) fazer-se representar por procurador(a) legalmente constituído(a) em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA ESCRITA

3.1.A prova escrita consistirá em dissertação sobre tema sorteado.

3.2.A prova deverá ser feita na língua portuguesa.

3.3.Critérios de correção da prova escrita:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Uso correto de conceitos e conteúdos, com informações atualizadas sobre o(s) tema(s) e/ou questões da prova	I. Correção teórica, conceitual e técnica das informações apresentadas no texto (15 pontos). II. Adequação do conteúdo do texto à titulação exigida / Doutorado (10 pontos). III. Uso e pertinência de questões problematizadoras da área / profissão no texto, para contextualização do tema (10 pontos).	35 pontos
2	Respeito à norma padrão do idioma estabelecido pela Unidade para a prova	I. Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta, com capacidade de expressar ideias com precisão vocabular e correção gramatical, com a utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que o texto se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos do texto (5 pontos). II. Domínio da língua portuguesa pelo candidato com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal, além do vocabulário técnico referente ao(s) tema(s) da prova escrita (10 pontos).	15 pontos
3	Desenvolvimento objetivo do tema	I. Capacidade de discorrer de forma objetiva e concisa sobre o tema da prova, com clareza e coerência das ideias no desenvolvimento do tema (10 pontos).	10 pontos
4	Articulação das ideias	I. Capacidade de organização e desenvolvimento do texto, que deve ser redigido de forma clara, com articulação coerente e linear de ideias e elementos estruturais (15 pontos).	15 pontos
5	Adequada fundamentação teórica na abordagem do(s) tema(s) e/ou questões da prova	I. Abrangência do texto escrito quanto ao tema proposto, considerando a quantidade e o grau de detalhamento das informações apresentadas (15 pontos). II. Uso e adequação de referências bibliográficas no texto, para fundamentação consistente e atualizada de conceitos, argumentos e discussões apresentadas (10 pontos).	25 pontos
TOTAL			100

4. PROVA DIDÁTICA

4.1. A prova será realizada no formato presencial.

4.2. A prova deverá ser feita na língua portuguesa.

4.3. Recursos que serão disponibilizados para os(as) candidatos(as): Computador (notebook) com sistema operacional Windows e software Word e Power Point; projetor; tela de projeção; ponteira laser.

4.4. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do(a) candidato(a): Computador (notebook); ponteira laser. Itens de demonstração relativos ao conteúdo da prova.

4.5. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Apenas serão permitidos os itens previstos nos incisos 4.3 e 4.4.

4.6. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Plano de aula apresentado, considerados seu conteúdo, coesão, referenciais bibliográficos, materiais e informações essenciais ao desenvolvimento da aula e adequação ao nível de ensino objeto do certame	I. Organização e consistência interna (2 pontos). II. Adequação dos objetivos propostos ao ensino de graduação sobre o tema (2 pontos). III. Adequação do conteúdo proposto ensino de graduação sobre o tema (2 pontos). IV. Adequação da metodologia proposta ao ensino de graduação sobre o tema (2 pontos). V. Adequação das referências bibliográficas indicadas ao ensino de graduação sobre o tema (2 pontos).	10 pontos
2	Atuação didático-pedagógica com clareza na exposição e comunicação do conteúdo.	I. Abrangência da aula quanto ao tema proposto, considerando a quantidade e o grau de detalhamento das informações (10 pontos). II. Motivação, postura corporal, movimentação e dicção adequadas ao desempenho docente em atividade letiva (10 pontos).	20 pontos
3	Desenvolvimento objetivo e articulado do tema sorteado para a prova	I. Desenvolvimento da aula de forma objetiva e concisa (5 pontos). II. Apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados sobre o tema, bem como de suas aplicações (5 pontos)	10 pontos
4	Respeito à norma padrão do idioma estabelecido pela Unidade para a prova	I. Habilidade na expressão escrita e oral, com domínio dos padrões da língua culta, considerando aspectos semânticos, ortográficos e sintáticos, sem vícios de linguagem (10 pontos).	10 pontos
5	Respeito à duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos	I. Tempo de aula entre 40 e 50 minutos: 10 pontos, com desconto de um ponto para cada minuto acima ou abaixo desse tempo, conforme exemplificado abaixo: tempo de apresentação > ou = a 60 minutos: 0 ponto/59 minutos: 1 ponto / 58 minutos: 2 pontos/ 57 minutos: 3 pontos/ 56 minutos: 4 pontos/ 55 minutos: 5 pontos/ 54 minutos: 6 pontos/ 53 minutos: 7 pontos/ 52 minutos: 8 pontos/ 51 minutos: 9 pontos/ 50-50 minutos: 10 pontos/ 39 minutos: 9 pontos/ 38 minutos: 8 pontos/ 37 minutos: 7 pontos/ 36 minutos: 6 pontos/ 35 minutos: 5 pontos/ 34 minutos: 4 pontos/ 33 minutos: 3 pontos/ 32 minutos: 2 pontos/ 31 minutos: 1 ponto/ tempo < ou = a 30 minutos: 0 ponto	10 pontos
6	Adequada fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado para a prova, considerados o uso correto e a abrangência de conceitos e conteúdos, com informações atualizadas sobre o tema sorteado para a prova	I. Correção teórica, conceitual e técnica das informações apresentadas (10 pontos). II. Uso e adequação de referências bibliográficas, para fundamentação consistente e atualizada de conceitos, argumentos e discussões apresentadas (10 pontos).	20 pontos
7	Cumprimento do plano de aula apresentado	I. Desenvolvimento da aula em consonância com o plano de aula proposto (5 pontos). II. Desenvolvimento da aula em nível adequado ao ensino de graduação (10 pontos).	15 pontos
8	Uso de variedade de métodos e técnicas de ensino	I. Seleção e utilização adequada de recursos didáticos (5 pontos).	5 pontos
TOTAL			100

5. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÉMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

5.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

5.3. Os documentos deverão ser apresentados eletronicamente. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

5.4. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

5.5. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

5.6. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

5.7. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo(a) candidato(a) será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

5.8. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

5.9. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: "Edital Odontologia Preventiva e Social - Títulos acadêmicos e experiência profissional".

Tabela 1 - Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 30 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Docência na educação superior com aulas ministradas em cursos regulares de graduação ou de pós-graduação stricto sensu pertinente à área de Odontologia Preventiva e Social	Cópia de declaração emitida por coordenador do curso, ou por autoridade superior da instituição de ensino, indicando necessariamente o nome do candidato e do(s) componente(s) curricular(es) em que o mesmo atuou, bem como o período de atuação do candidato no(s) referido(s) componente(s).	1 ponto por componente curricular/ semestre completo	
2	Docência na educação superior, na área de odontologia, com aulas ministradas em cursos regulares de graduação ou de pós-graduação stricto sensu não pertinente à área de Odontologia Preventiva e Social	Cópia de declaração emitida por coordenador do curso, ou por autoridade superior da instituição de ensino, indicando necessariamente o nome do candidato e do(s) componente(s) curricular(es) em que o mesmo atuou, bem como o período de atuação do candidato no(s) referido(s) componente(s).	0,3 ponto por componente curricular/ semestre completo	
3	Orientação concluída de estudante de programa institucional de iniciação científica ou tecnológica	Cópia de certificado ou declaração emitida pela instituição ou pelo órgão de fomento do qual o aluno foi bolsista ou participante voluntário, desde que mencione o candidato como orientador, bem como o período de orientação	0,25/orientação	
4	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de Graduação	Cópia de certificado ou declaração do coordenador do Curso no qual o aluno orientado encontrava-se matriculado, desde que mencione o candidato como orientador, bem como o período de orientação	0,2 ponto /orientação	
5	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de programa de residência na área de Odontologia Social e Preventiva	Cópia de certificado ou de declaração com assinatura do coordenador de curso de pós-graduação ou de autoridade superior, discriminando o(s) aluno(s) orientado(s).	0,5/orientação	
6	Orientação de mestrado concluída	Cópia de certificado ou declaração do coordenador de Programa de Pós- graduação Stricto Sensu, desde que mencione o candidato como orientador, bem como a data de término da orientação	0,75/orientação	
7	Orientação de Doutorado concluída	Cópia de certificado ou declaração do coordenador de Programa de Pós- graduação Stricto Sensu, desde que mencione o candidato como orientador ou coorientador, bem como a data de término da orientação	1 ponto/orientação	

Tabela 2 - Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 15 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Estágio de pós-doutorado concluído	A comprovação será feita por declaração do supervisor do estágio e por documento de aprovação da bolsa pelo órgão de fomento. Deverá constar em pelo menos um dos documentos o período do estágio concluído	1 ponto por estágio concluído	
2	Experiência profissional como Cirurgião-dentista	Cópia de registro em Carteira de Trabalho ou Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviço ou recolhimento do Imposto Sobre Serviço (ISS)	0,5 ponto / ano de registro	
3	Experiência profissional como Cirurgião-Dentista ou gestor em serviço público	Cópia de documento oficial que indique o cargo e o período de atuação (Portaria de nomeação ou declaração emitida por autoridade competente)	0,5 ponto / ano de registro	

Tabela 3 - Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Prefeito Universitário, Diretor Administrativo de Campus e Diretor de Unidade Especial de Ensino	Cópia de Decreto ou Portaria de nomeação (ou documento institucional similar)	0,5 ponto/atividade	
2	Chefe de Gabinete, Diretor de Unidade, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação e Diretor administrativo	Cópia de Portaria de nomeação	0,2 ponto/atividade	
3	Coordenador de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu	Cópia de certificado ou declaração do diretor da Instituição ou Unidade Acadêmica, ou Portaria de nomeação, desde que contenha as datas de início e término da coordenação ou o período de sua duração	0,2 ponto/ mês de atividade	
4	Coordenador de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu nas modalidades de Especialização e de Residência	Cópia de certificado ou declaração do diretor da Instituição ou Unidade Acadêmica, ou Portaria de nomeação, desde que contenha as datas de início e término da coordenação ou o período de sua duração	0,05 ponto/mês de atividade	
5	Membro de colegiado de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu	Cópia de certificado ou declaração do diretor da Instituição ou Unidade Acadêmica, ou Portaria de nomeação, desde que contenha as datas de início e término da vigência como membro do colegiado ou o período de sua duração	0,5 ponto/atividade	
6	Coordenação de Estágio Supervisionado	Cópia de Portaria de nomeação ou declaração emitida por autoridade competente	0,5 ponto/atividade	



7	Tutoria do Programa de Educação Tutorial	Cópia de Portaria de nomeação ou declaração emitida por autoridade competente	0,5 ponto/semestre	
8	Membro de NDE - Núcleo Docente Estruturante de Curso de Graduação	Cópia de Portaria de nomeação ou declaração emitida por autoridade competente	0,5 ponto/semestre	
9	Membro titular de banca de concurso público ou processo seletivo simplificado para contratação de docente	Cópia de Portaria de nomeação ou declaração emitida por autoridade competente	0,3/concurso	

Tabela 4 - Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 15 pontos

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Coordenação de ação de extensão (programas, projetos, eventos, etc.) com financiamento externo, aprovado por órgão de fomento	Cópia de declaração, certificado ou termo de outorga emitido pela instituição responsável em que haja menção ao título, à natureza extensionista, ao financiamento concedido, bem como à atuação do(a) candidato(a) como coordenador(a) da ação	0,5 ponto/ atividade	
2	Coordenação de ação de extensão com financiamento interno e registrado em Pró-Reitoria	Cópia de declaração, certificado ou termo de outorga emitido pela instituição responsável em que haja menção ao título, à natureza extensionista, ao financiamento concedido, ao registro institucional, bem como à atuação do(a) candidato(a) como coordenador(a) da ação	0,3 ponto/atividade	
3	Coordenação de ação de extensão sem financiamento e registrado em Pró-Reitoria	Cópia de declaração ou certificado emitido pela instituição responsável em que haja menção ao título, à natureza extensionista, ao registro institucional, bem como à atuação do(a) candidato(a) como coordenador(a) da ação	0,2 ponto/atividade	
4	Membro de equipe de projeto de extensão	Cópia de declaração do coordenador do projeto ou diretor da unidade acadêmica ou por documento específico do órgão financiador ou pró-reitoria. Projetos pontuados no item 2 não serão pontuados neste item	0,1 ponto por atividade	

Tabela 5 - Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 30 pontos

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Artigo técnico- científico, publicado na área de Odontologia Social e Preventiva em periódico indexado e classificado pelo sistema QUALIS/CAPES (2017-2020)	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo. A qualificação do periódico será aquela vigente no sistema QUALIS/CAPES quando da data de publicação do Edital (com prioridade para a qualificação mais atual caso a alteração de vigência coincida com a data de publicação do Edital).	Estrato A1/A2 = 3 pontos por artigo Estrato A3/A4 = 2,5 pontos por artigo Estrato B1 = 2 pontos por artigo Estrato B2 = 1 pontos por artigo	
2	Artigo técnico- científico, publicado em periódico indexado e classificado pelo sistema QUALIS/CAPES (2017-2020)	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo. A qualificação do periódico será aquela vigente no sistema QUALIS/CAPES quando da data de publicação do Edital (com prioridade para a qualificação mais atual caso a alteração de vigência coincida com a data de publicação do Edital).	Estrato A1/A2 = 1 ponto por artigo Estrato A3/A4 = 0,8 ponto por artigo Estrato B1 = 0,7 ponto por artigo Estrato B2 = 0,3 pontos por artigo	
3	Autoria de livro, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial na área de Odontologia Social e Preventiva	Cópia da capa, da ficha catalográfica, autores e ano de publicação	3 pontos por livro	
4	Autoria de capítulo de livro, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial, na área de Odontologia Social e Preventiva	Cópia da capa, da ficha catalográfica, da página inicial do capítulo, contendo autores e ano de publicação	1 ponto por capítulo	
5	Publicação de trabalho na área de Odontologia Social e Preventiva em anais de reunião técnica / científica nacional ou internacional	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e cópia impressa do trabalho	0,1 ponto por trabalho /resumo	
6	Publicação de trabalho em anais de reunião técnica / científica nacional ou internacional	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e cópia impressa do trabalho	0,05 ponto por trabalho /resumo	
7	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e cópia impressa do trabalho	0,25 ponto por livro	
8	Tradução de livros	Cópia da capa, da ficha catalográfica, autores e ano de publicação	0,25 ponto por livro	
9	Registro de Patente	Cópia de título de propriedade outorgado pelo estado (INPI)	1 ponto por patente ou licença registrada	
10	Participação em conselho editorial de periódicos científicos	Cópia da declaração do Editor Chefe do periódico	0,15 ponto por participação	
11	Avaliador Ad hoc em periódicos científicos	Cópia da declaração ou certificado ou mensagem eletrônica do Editor do periódico ou Área, incluindo o mês e ano de emissão do parecer	0,05 ponto por parecer	
12	Participação como membro titular em banca de defesa de estágio supervisionado ou trabalho de conclusão de curso	Cópia da declaração da coordenação do curso de graduação no qual o aluno encontrava-se matriculado	0,1 ponto por participação	
13	Participação como membro titular em banca defesa de mestrado acadêmico ou profissional em curso de pós-graduação stricto sensu	Cópia da declaração da coordenação do curso de pós-graduação no qual o aluno encontrava-se matriculado	0,2 ponto por participação	
14	Participação como membro titular em banca defesa de doutorado em curso de pós-graduação stricto sensu	Cópia da declaração da coordenação do curso de pós-graduação no qual o aluno encontrava-se matriculado	0,3 ponto por participação	
15	Participação como membro titular em banca defesa de qualificação de mestrado acadêmico ou profissional em curso de pós-graduação stricto sensu	Cópia da declaração da coordenação do curso de pós-graduação no qual o aluno encontrava-se matriculado	0,08 ponto por participação	
16	Participação como membro titular em banca defesa de qualificação de doutorado em curso de pós-graduação stricto sensu	Cópia da declaração da coordenação do curso de pós-graduação no qual o aluno encontrava-se matriculado	0,09 ponto por participação	
17	Participação como membro titular em banca defesa de Trabalho de Conclusão de Curso de especialização em curso de pós-graduação lato sensu	Cópia da declaração da coordenação do curso de pós-graduação no qual o aluno encontrava-se matriculado	0,04 ponto por participação	
18	Palestras, conferências e/ou minicursos proferidos em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos nacionais e/ou internacionais, ou em eventos isolados na área de Odontologia	Cópia da declaração fornecida pela coordenação do evento	0,1 ponto por participação	
19	Participação em mesa redonda, painéis e/ou debates como debatedor ou moderador, em eventos científicos nacionais e/ou internacionais na área de Odontologia	Cópia da declaração fornecida pela coordenação do evento	0,1 ponto por participação	
20	Prêmios e títulos honoríficos na área de Odontologia	Cópia do certificado ou diploma ou declaração da instituição concedente da honraria	0,5 ponto por participação	
21	Participação em comissão examinadora de evento científico	Cópia do certificado / Declaração do presidente do evento	0,3 ponto por participação	
22	Projeto de Pesquisa aprovado em agência de fomento ou empresas/indústrias	Cópia do termo de outorga do projeto de pesquisa assinado pelo pesquisador e do representante legal da agência fomento ou da empresa / indústria	0,5 ponto por projeto	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do(a) candidato(a).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1.Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 140/2025 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

6.2.Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

EMINÉA APARECIDA VINHAIS LIMA

